

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 23/56

Assunto *Proibida denominação de ruas etc.*

Distribuído á Comissão *Justiça* *20-7-56*

Primeira Discussão *aprovado em 16/11/1956 Julio Niles*

Segunda Discussão *Aprovado em 11-12-56 Julio Niles*

Redação Final *aprovado em 14/12/1956 Julio Niles*

Observações: *A Publicação - 6/8/1956*

Remetido ao Sr. Prefeito em 25-12-56

Lei nº 281/56

Secretaria da Câmara Municipal, em

2
20-4
2
18

- PROJETO DE LEI Nº 23/56 -

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica proibida a mudança de denominação de ruas, praças e lagradouros públicas nesta cidade e nos Distritos, a qual já tenha sido oficializada pela Câmara Municipal.

§ único - As denominações só poderão referir-se às ruas, praças e lagradouros públicos futuros ou projetados, ou ainda sem denominação oficial, que ficará a critério da Câmara.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1956.

João Tomaz Aguiar

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, para os devidos fins.

Sala das Sessões, 20/4/1956

Yunio Nidek
Presidente da Câmara Municipal

Para relatoria o vereador Prof.
Antonio Marques Netto, em 27/4/56
cy m. p. L. N. B.
Presidente

~~Para relatoria o vereador Prof. Antonio Marques Netto, em 27/4/56, em conformidade com o parecer da Comissão de Justiça, aprovado em sessão de 27/4/56.~~

VIDE PARECER NA FOLHA SEGUINTE.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, Etc.

3
1

O projeto em apreço é legal. Deve esta Câmara zelar pela constancia de suas ações e deliberações, nunca retornando a medidas já solucionadas. Seu autor foi feliz nesta apresentação, porém recomenda-se que dentro deste mesmo projeto seja vedado o uso de nomes de pessoas vivas nos logradouros, praças e ruas públicas, à exemplo que acontece com Lei Estadual. Nada temos a opor, recomendamos ~~esta~~ aprovação.

Sala das Reuniões da Comissão de Justiça em 30/4/1956

A. Marques Netto
A. Marques Netto - membro e relator.